



## CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N<sup>º</sup> - CCJ  
(ao PLP 112/2021)**

Dê-se ao art. 4º do PLP nº 112, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 4º** Para o exercício de seus direitos de participação política, o Estado garantirá às mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBT+ igualdade de oportunidades e tratamento, não discriminação e equidade no acesso às instâncias de representação política e no exercício de suas funções públicas.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A modificação busca reconhecer a existência das discriminações como um impedimento à igualdade de oportunidades, ao mesmo tempo que coíbe expressamente sua prática.

A violência política LGBTfóbica, motivada por gênero e orientação sexual, é uma realidade. Segundo levantamento realizado pelo VoteLGBT e entregue à Observação Eleitoral da Organização dos Estados Americanos, nas eleições de 2022, foram identificados 62 casos de violência relatados pelas próprias candidaturas LGBTQIA+ em suas redes sociais. Havia tanto relatos de ataques LGBTfóbicos, racistas, machistas, de intolerância política, quanto de restrição do acesso a recursos partidários, como financiamento e visibilidade.

# **Senador Fabiano Contarato (PT - ES)**